



Portaria nº 40/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora finalidade de coordenar a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Secretaria de Educação:

Titular: Adaildo José Francisco

Suplente: Edileusa Carneiro Lima

2. Conselho Tutelar:

Titular: Creuza Maria da Conceição Leal

Suplente: Gilmara Severino Cardoso Silva

3. Alunos da Educação Básica:

Titular: Anderson Lucas Ferreira Queiroz

Suplente: Joice Barbosa dos Santos

4. Sindicatos:

Titular: Francisco Lopes da Silva

Suplente: Maria Raimunda Sobrinho

5. Poder Legislativo:

Titular: Gilvan Abreu da Silva

Suplente: Jocione de Lima Nunes

6. Prefeitura (Administração):

Titular: Elisângela Lima Ribeiro

Suplente: Bruno de Sousa Viana Neto

7. Secretários Municipais:

Titular: Nathaniel Lima Preciano

Suplente: João de Deus Ribeiro dos Santos

8. Associações:

Titular: Fernanda Siqueira Pereira Silva

Suplente: Nilséia Ferreira da Silva Lima

9. Igrejas:

Titular: Marly Mendes Martins do Nascimento

Suplente: Sônia Maria Siqueira de Lima

10. Diretores de Escola:

Titular: Francinete Fátima Ribeiro Vieira Sousa

Suplente: Maria Edileusa dos Santos Silva

11. Conselhos Municipais:

Titular: Laís Sousa Leal

Suplente: Silvana Soares Leal Sampaio

12. Representantes dos professores

Titular: Antônio Celina da Costa

Suplente: Reijane Ferreira de Moraes

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;

c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;

d) Validar a versão final do documento - base.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agridolândia(PI), 17 de outubro de 2014.

Walter Ribeiro Alencar
CPF.: 411.571.253-87
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001-41 - Fone (89) 3442-1124
Rua dos Três Poderes, 240 - Centro
CEP: 64.655-000 - Alagoinha do Piauí - PI.

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

LEI Nº. 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2014

PROCEDIMENTO Nº. 015/2014

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI.

CNPJ Nº. 07.450.778/0001-41

ENDEREÇO: RUA DOS TRÊS PODERES, 240 - CENTRO - ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI.

TELEFONE: 89 - 3442-1124

CONTRATADA:

MARIA DA PAZ DE SOUSA, portador do

CPF nº. 967.395.093-87 E RG: 2.373.140 SSP/PI

ENDEREÇO RUA JOSÉ LIMA 411 - CENTRO ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES E REFEIÇÃO) AS PESSOAS CARENTES, FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO E AOS PROGRAMAS FEDERAIS REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO DE 2014.

FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

VALOR:

R\$: 33.200,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) ALIMENTAÇÃO (LANCHES E REFEIÇÃO) AS PESSOAS CARENTES, FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO E AOS PROGRAMAS FEDERAIS REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO NA CIDADE DE PICOS - PI.

PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ FEITO COM 30 DIAS, APÓS A ENTREGA DO MATERIAL PELO CONTRATADO NO MÊS IMEDIATAMENTE OU A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, CONCOMITANTEMENTE À ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO, CUJA NOTA FISCAL SERÁ EMITIDA SOMENTE DO MATERIAL SOLICITADO.

DATA DE ADJUDICAÇÃO:

16 DE MAIO DE 2014

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:

19 DE MAIO DE 2014

DATA DA ASSINATURA:

20 DE MAIO DE 2014

SIGNATÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI CNPJ Nº. 07.450.778/0001-41 (CONTRATANTE)

MARIA DA PAZ DE SOUSA, portador do

CPF nº. 967.395.093-87 (CONTRATADO)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 - Centro.

CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - Piauí

LEI MUNICIPAL Nº 475/2014, Anísio de Abreu/PI, 04 de setembro de 2014.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA UNIDADE ESCOLAR DIRCEU ARCOVERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a partir desta data a alteração do nome da Unidade Escolar Dirceu Arcoverde, que passa a receber a seguinte denominação: ESCOLA MUNICIPAL DIRCEU ARCOVERDE.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação está autorizada a proceder todas as medidas cabíveis e necessárias no sentido de dar continuidade às atividades da referida Escola.

Art.24º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, 04 de setembro de 2014.

Isaac Antônio de Carvalho Neto
ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu